**Prefeitura do Município de Caieiras**
GABINETE DO PREFEITO
END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

# LEI COMPLEMENTAR Nº 5 4 2 3
# (02 DE DEZEMBRO DE 2020)

Dispõe sobre: **ALTERA OS INCISOS II E III DO ARTIGO 10, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 4.322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º –** Ficam alterados os incisos II e III do artigo 10, da Lei Municipal Complementar nº 4.322, de 21 de setembro de 2009, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

> **"Art. 10.....**
> [...]
> **II -** Multa diária no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Caieiras, que será aplicada no caso de permanecer a situação geradora da notificação, para os casos de infrações às disposições do Artigo 5º, I e V e Artigos 6º e 7º desta Lei Complementar;
> **III -** Multa diária no valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Caieiras, que será aplicada no caso de permanecer a situação geradora da notificação, para os casos de infrações às disposições do Artigo 5º, II, III e IV e dos Artigos 8º e 9º, desta Lei Complementar;"

**ARTIGO 2º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 02 de Dezembro de 2.020.

**GERSON MOREIRA ROMERO**
**-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Registrada, nesta data, no Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: **Josie Cristine Aranha Dártora "Prô Josie"**

# CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.423, de 02 de dezembro de 2020, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 23 de dezembro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 04 de janeiro de 2020. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo